



LICITAÇÃO Nº. 147/2016/SSP– MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO **CAL**
PROCESSO: 201600016000361.

DATA DA REALIZAÇÃO: **16 de Janeiro de 2017, às 10 horas (Horário de Brasília).**

LOCAL: Sala da CPL/SSP, à Avenida Anhanguera, nº. 7.364 - Setor Aeroviário – Goiânia-GO.

SOLICITANTE: Superintendência Executiva de Administração Penitenciária – SEAP.

RECURSO: Fonte 80 – Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais.

**LICITAÇÃO COM LOTE PARA DISPUTA GERAL E LOTES EXCLUSIVOS PARA
MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.**

1 – PREÂMBULO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás (SSP-GO), através de seu Secretário, determinam abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/SSP, usando a competência delegada na Portaria nº. 886/2016 - Gab. Sec. de 04/07/2016 torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a ser realizada em sessão pública, oriunda do processo nº. 201600016000361, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE CONFECCÃO INDUSTRIAL DE CORTE E COSTURA**. O presente certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 5.450/2005, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº. 7.466 de 18 de outubro de 2.011, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Complementar 117/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço do rodapé, e publicado nos *sites* www.comprasnet.go.gov.br e www.ssp.go.gov.br, ambos de livre acesso.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE CONFECCÃO INDUSTRIAL DE CORTE E COSTURA**, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

3 – DO LOCAL, DATA E HORA

3.1. O Pregão Eletrônico nº **147/2016** será realizado em sessão pública, através do sítio www.comprasnet.go.gov.br, no dia **16 de Janeiro de 2017 a partir das 10 horas**, mediante condições de segurança criptografia e autenticação, em todas as suas fases, conforme horário a seguir:

| FASE | HORA |
|----------------------|------------|
| Registro de proposta | 10h às 11h |



| | |
|--------------------------|--|
| 1º Fase de lances | 11h até 11h10min |
| 2º Fase de lances | 11h10min até 30 min (encerramento aleatório) |

3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.3. Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas do Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e estiverem devidamente cadastrados/credenciados perante o sistema www.comprasnet.go.gov.br.

4.1.1 - A participação em lote/item expressamente reservado a microempresas (ME) e a empresas de pequeno porte (EPP), por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o ESTADO DE GOIÁS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, nos termos do item 6, alínea “b”, do Ofício Circular nº. 04/12 da Controladoria Geral do Estado de Goiás.

4.2 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.3 – O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou na condição de “credenciado” junto ao CADFOR gerenciado pelo Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - NUSLOF.

4.3.1. – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”.

4.3.1.1. – O credenciamento sempre importará no preenchimento de formulário de responsabilidade e apresentação de cópia autenticada da cédula de identidade, CPF, e procuração do responsável pela empresa, bem como, da última alteração contratual.

4.3.1.2. – Nos casos onde a empresa vencedora estiver com o cadastro junto ao CADFOR apenas na condição de “credenciado”, deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do pregão, providenciar seu cadastro completo e se encontrar na condição de “homologado” para a emissão do CRC (Certificado de Registro Cadastral), sob pena de desclassificação do certame.



4.4 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

4.5 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pelo Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento – NUSLOF.

4.6 - A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.7 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro homologado ou credenciado deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.go.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.7.1 – Para os "lotes/itens exclusivos" as empresas interessadas deverão declarar no sistema a condição de ME ou EPP para alcance dos benefícios da licitação exclusiva.

4.8 – Havendo participação de empresas que não sejam EPP ou ME nos "lotes/itens exclusivos", serão sumariamente DESCLASSIFICADAS.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 – A participação no presente pregão eletrônica estará aberta somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pelo Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - NUSLOF.

5.1.2 – Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR da NUSLOF, deverá providenciar o mesmo pelo site www.comprasnet.go.gov.br, opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

5.1.3 – O credenciamento na licitação implica o uso de login e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação/credenciamento do cadastro do fornecedor.

5.1.4 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR.

5.1.4.1– Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender todas as condições estabelecidas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas. Não havendo pendências documentais, o CADFOR emitirá o CRC no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da



documentação completa excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

5.1.4.2 – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pela referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”. (Conforme a Instrução Normativa 004/2011-GS).

5.1.5 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.

5.1.6 – O desbloqueio do login e senha do fornecedor serão realizados após a homologação do cadastro do licitante.

5.2 - O credenciamento do licitante dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 14** do presente edital.

6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.comprasnet.go.gov.br na data e nas formalidades indicadas neste Edital.

6.2 - A declaração da validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega das propostas.

6.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

6.4 - As propostas encaminhadas pelos vencedores deverão conter obrigatoriamente a marca do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo.

6.5 - Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

6.6 - Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, inclusive o ICMS, se for o caso e observando-se os subitens seguintes:



6.6.1 – Ao final da sessão do pregão, **a empresa estabelecida no Estado de Goiás que venha a ser a vencedora do certame**, nos termos do inciso XCI do art. 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestações internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03), **deverá apresentar proposta na forma do “Anexo II”, o qual deverá conter, obrigatoriamente: a indicação do percentual da alíquota do ICMS, os valores unitários e totais, onerados com o ICMS e desonerados do ICMS, restando límpido que, para fins de adjudicação, serão analisadas as propostas desoneradas do ICMS.**

6.6.2 – Na fase de execução contratual, o valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser **deduzido** do preço dos respectivos produtos, contido na(s) proposta(s) vencedora(s) do certame, **devendo a Contratada demonstrar a dedução, expressamente, no documento fiscal, empenhando-se apenas o valor necessário à execução do contrato e, quando da emissão da Nota Fiscal, deverá destacar, em seu histórico, esta isenção, visto que a SSP e os seus respectivos órgãos não são contribuintes deste tributo.**

6.6.3 – O disposto nos subitens 6.6.1 e 6.6.2 **não** se aplica às licitantes optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional.

7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item para cada fornecedor.

8 - DOS LANCES

8.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

8.1.1 - Conforme entendimento da Procuradoria Geral do Estado, através de seu Despacho “AG” nº 001203/2013, para as empresas estabelecidas no Estado de Goiás, não optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional (na forma do disposto nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3), os lances já deverão ser ofertados desonerados do ICMS.

8.2 - Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelos licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

8.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

8.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes através do *chat* do pregão.

8.7 – A fase de lances terá duas etapas: a primeira com duração de 10 (dez) minutos que será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances; e a segunda com tempo de até 30 (trinta) minutos, sendo, a qualquer momento, encerrada aleatoriamente pelo sistema findando a recepção de lances.

8.8 – O pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 – Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.2 - Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.3 – Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.4 – Sendo aceitável a oferta de menor preço o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade em conformidade com o item 10.9 deste Edital.

9.5 – Nas situações em que as propostas apresentadas pelas **microempresas e empresas de pequeno porte** que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, **referente ao lote para disputa geral**, considerar-se-ão ter havido empate.

9.5.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) sendo apresentada, por microempresa ou empresa de pequeno porte, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- c) não sendo apresentada nova proposta pela micro empresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do subitem 9.6, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.5, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- e) O disposto no subitem 9.5, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.5.2 - No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto na alínea “a” do subitem acima.

9.6 – Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta do menor preço final.

9.7 – se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

9.8 – Caso ocorra à desclassificação ou inabilitação do menor lance por responsabilidade exclusiva do licitante, o mesmo sofrerá as sanções previstas no artigo 7º, da Lei 10.520/2002.

9.9 - O sistema gerará ata circunstanciada da sessão e será disponibilizada no COMPRASNET/GO.

10 - DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:

10.1 – Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR/NUSLF em vigência com o *status* REGULAR ou IRREGULAR.

10.1.1 - Na data da abertura da licitação, os documentos dos itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5.2 (**conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS**), que comprovarem suas regularidades



através do CRC – Certificado de Registro Cadastral, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes.

10.2 - REGULARIDADE JURÍDICA

10.2.1 – Cédula de Identidade;

10.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

OBS: As comprovações pertinentes aos itens 10.3.4 e 10.3.5, serão alcançadas por meio de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

10.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, **se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.**

10.3.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.



10.3.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Obs: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

10.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);

a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraindo os seguintes elementos:

I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILC = AC/PC$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde a Passivo Circulante;

II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILG = AC + RLP/ET$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem;

- A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados na alínea “a” do subitem 10.4.2, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.
- Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimo, poderá ser requisitada, a qualquer momento, relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termo do § 4º do artigo 31 da LLC.

10.5 – DAS DECLARAÇÕES



10.5.1 - Declaração de inidoneidade, conforme modelo a seguir:

Obs.: Dados da empresa e subscrito pelo representante legal da proponente.

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.5.2 – Declaração de que a empresa não emprega menor, conforme modelo a seguir:

Obs.: Dados da empresa e subscrito pelo representante legal da proponente.

DECLARAÇÃO

Declaração da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99).

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.6.1 – ATESTADO ou CERTIDÃO expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação à respectiva pessoa jurídica.

10.7 – DAS PRERROGATIVAS

10.7.1 – As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.7.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias** úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



10.7.1.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.7.2 - Para fins do disposto no subitem 10.7, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, devendo ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação:

I – certidão que ateste o enquadramento expedido pela Junta Comercial ou documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, ou comprovação através do enquadramento no CRC – Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;

II - declaração, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo a seguir:

Obs.: Dados da empresa e subscrito pelo representante legal da proponente.

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, em que se ateste a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.7.3 - Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, em conformidade com o dispositivo legal.

10.8 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

10.9 - Os documentos exigidos para habilitação, não contemplados pelo CRC, deverão estar atualizados na data da Sessão Pública. Toda a Documentação de Habilitação (inclusive o CRC/NUSLF) juntamente com a Proposta Comercial atualizada e Documentação de Qualificação Técnica **deverá ser encaminhada pela licitante detentora da melhor oferta para o e-mail**



(cplssp@gmail.com), no prazo máximo de 02 (DUAS) HORAS (compreendidas das 08 às 12h e das 14 às 18h), após a finalização dos lances e/ou convocação pelo Pregoeiro. Posteriormente deverá ser **encaminhada e recebida** os originais e/ou com suas respectivas cópias (que poderão ser autenticadas por servidores da Gerência de Licitações - GL, via cartório presencial ou eletrônico), no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis** após a data da convocação. Deverá ser protocolada na **GL** sito à Avenida Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário – Goiânia – GO, CEP 74.435-300, e estar em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

“PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

NOME DO PREGOEIRO: EDUARDO TOLENTINO CALDEIRA

Pregão Eletrônico nº. 147/2016– SSP

Processo nº. 201600016000361.

10.9.1 - Os **prazos de envio e recebimento deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação** da empresa, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação. A Gerência de Licitações não se responsabiliza por documentos protocolados em outros locais que não o indicado no edital.

10.9.1.1 – Fica dispensado o envio da documentação solicitada no item 10.9 por e-mail se a licitante protocolar pessoalmente no prazo de 02 (duas) horas (compreendidas das 08 às 12h e das 14 às 18h) na GL/SSP.

10.9.1.2 – Caso o envio seja realizado pelos Correios, Transportadora, Empresa de Entrega de Encomendas ou outros meios onde a entrega seja feita no Protocolo Geral da SSP ou outro Protocolo que não seja o da GL/SSP, caberá a empresa enviar ao Pregoeiro os meios necessários para rastreamento do envelope.

10.9.2 – Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos:

- a) Balanço Patrimonial (CNPJ da Matriz);
- b) Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz);
- c) E demais casos em que estejam expressos no próprio documento/certidão ou previstos em

Lei.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

11.1.1 - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo este prazo



ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 11.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.5 - Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, por fax, correios ou entregues pessoalmente. As peças recursais deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do site “www.comprasnet.go.gov.br”.

11.6 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

11.7 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestações recursais, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de cada lote, mediante apresentação, aceitação e atesto dos documentos hábeis de cobrança, e será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

13.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária estabelecida conforme tabela abaixo:

| |
|-----------------------------|
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|-----------------------------|



| DESCRIÇÃO | CÓDIGO | DENOMINAÇÃO |
|----------------------|----------|--|
| Unidade Orçamentária | 2906 | Superintendência Executiva de Administração Penitenciária |
| Função | 14 | Direitos da Cidadania |
| Subfunção | 421 | Custódia e Reintegração Social |
| Programa | 1031 | Programa Melhoria da Administração Penitenciária para Promoção |
| Ação | 2154 | Mãos que Transformam – Produção Indústria, Artesanal e Agropecuária. |
| Grupo de Despesa | 03 04 | Outras Despesas Correntes Investimentos |
| Fonte de Recurso | 80 | Convênios, Ajustes e Acordos com órgãos Federais. |

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração à aplicação das sanções previstas no Art. 7.º, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, que profere o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados ou Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

14.1.1 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

15 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

15.1 - As sanções de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderão ser também aplicadas àqueles que:

15.2 - Retardarem a execução do pregão;

15.3 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

15.4 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16 - DOS PRAZOS

16.1 Efetuar a entrega no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias** contados da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Gerência de Aprisionamento Alimentar (conforme tabela abaixo), das 08 às 16h, com frete e outras despesas a serem custeadas pela CONTRATADA, juntamente com a nota fiscal onde deverá constar os dados bancários para recebimento, e as certidões: Dívida Ativa da União, Contribuições previdenciárias, Trabalhistas, FGTS, Estadual e Municipal.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Comissão Permanente de Licitação



| | | | |
|----------------------|----------------|---|--------------------------|
| Aparecida de Goiânia | (62) 3201-2418 | Via Primária Oito s/n Daiag – Aparecida de Goiânia CEP: 74923-650 Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia - GO | Gerente |
| | | | Francisco de Assis Pires |

16.2 – Recebimento provisório: até **02 (dois)** dias úteis contados da data da entrega do objeto.

16.3 – Recebimento definitivo: até **03 (três)** dias úteis contados do recebimento provisório e a devida fiscalização da conformidade do objeto pela Comissão de Recebimento.

16.4 - No caso de substituição por inconformidade: até **05 (cinco)** dias, contados da notificação por escrito da SSP.

17 – DAS OBRIGAÇÕES

17.1 – DA EMPRESA VENCEDORA

17.1.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar os objetos novos, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas, sendo de inteira responsabilidade da contratada as despesas para a entrega.

17.1.2 – Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

17.2 – DO CONTRATANTE

17.2.1 – Deverá disponibilizar local adequado para o recebimento dos objetos.

17.2.2 – Fiscalizará e inspecionará os objetos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.

17.2.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega dos objetos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

17.2.4 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do fornecedor, para que ele possa cumprir as suas obrigações, informações adicionais, esclarecer dúvidas e orientá-lo em todos os casos omissos, se ocorrer, desde que dentro das condições estabelecidas na aquisição.

18 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório a vencedora será convocada para no prazo máximo de até 05 (cinco dias) dias a comparecer no setor financeiro para proceder o aceite da Nota de Empenho ou à Gerência de Convênios e Contratos para assinar o instrumento contratual.



18.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

18.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho/Contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes observada a ordem de classificação.

18.2 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Este edital e seus anexos deverão ser lidos e interpretados na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

19.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.3 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.5 - Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

19.6 – Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

19.6.1 – Os pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail, sendo que deverá ser confirmado o recebimento do documento ou arquivo através do telefone (62) 3201-1029 com o pregoeiro ou algum membro da equipe de apoio.

19.7 – Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser protocolados na GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, no endereço do rodapé, e deverá ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com



firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.

19.7.1 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

19.7.2 – Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

19.8 – A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

19.9 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da SSP.

19.10 – A critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

19.11 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

19.12 – Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3201-1029.

19.13 – Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com o Robson Cavalcante de Souza - Gerência de Produção Agropecuária e Industrial, dúvidas deverão ser tratadas pelo telefone (62) 3201-2486/2484, em horário comercial.

20 – DO FORO

20.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21 - INTEGRA O PRESENTE EDITAL:

21.1 – Anexo I – Termo de Referência (Elaborado pelo requisitante).

21.2 - Anexo II – Modelo de proposta.

21.3 – Anexo III – Minuta do Contrato.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Comissão Permanente de Licitação



Gerência de Licitações – GL/SSP, Goiânia-GO, aos 27 dias do mês de Dezembro de 2016.

Eduardo Tolentino Caldeira
Pregoeiro da SSP



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 147/2016– SSP
Processo n.º 201600016000361.

1. INTRODUÇÃO

1.1 - A abertura do presente decorre em conformidade com a Portaria DEPEN nº. 012, de 02 de janeiro de 2013, que estabeleceu o Ciclo de Implementação do Projeto de Capacitação Profissional e Implementação de Oficinas Permanentes – **PROCAP**, bem como com as deliberações da Reunião entre os representantes do Estado de Minas Gerais e da Coordenação de Apoio ao Trabalho e Renda - COATR do DEPEN e as orientações contidas na Portaria DEPEN nº. 145, de 14 de maio de 2013, que regula a apresentação das propostas ao DEPEN no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal Portal de Convênios do Governo Federal – SICONV. Os recursos serão do Fundo Penitenciário Nacional/ FUNPEN, de Emendas Parlamentares Federais e Contrapartida do Tesouro Estadual.

2. JUSTIFICATIVA / OBJETO

2.1 O presente tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE CONFECÇÃO INDUSTRIAL DE CORTE, COSTURA E FÁBRICA DE FRAUDAS NAS UNIDADES PENITENCIÁRIA ODENIR GUIMARÃES, CENTRO DE INSERÇÃO SOCIAL DE ANÁPOLIS E NA CADEIA PÚBLICA DE CATALÃO.**

2.1.1 A aquisição de máquinas, equipamentos e aparelhamentos para implantação de Confecção Industrial de Corte e Costura nas unidades **Penitenciária Odenir Guimarães, Centro de Inserção Social de Anápolis** e na **Cadeia Pública de Catalão**, previsto neste projeto objetiva ampliar as ações reintegradoras no Sistema Penitenciário Goiano, com a realização de cursos de capacitação profissional voltados aos privados de liberdade e implantação de oficinas permanentes em unidades prisionais administrados pela Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça - SEAP, conforme prevê parte do Plano de Trabalho do **Convênio MJ/Nº. 137/2015 – SICONV Nº 822632/2015.**

2.2 Nas confecções serão 45 reeducandos beneficiários diretamente e aproximadamente 1500 indiretamente, recolhidos na **Penitenciária Odenir Guimarães, Centro de Inserção Social de Anápolis** e na **Cadeia Pública de Catalão**. O projeto está sob Coordenação da Gerência de Produção Agropecuária e Industrial/ Superintendência de Reintegração Social e Cidadania/SEAP.

2.3 A aquisição de máquinas, equipamentos e aparelhamentos para implantação de “Fábrica de Fraldas” nas unidades **Penitenciária Consuelo Nasser** e na **Penitenciária Feminina de Luziânia**, previsto neste projeto objetiva ampliar as ações reintegradoras no Sistema Penitenciário Goiano, com a realização de cursos de capacitação profissional voltados aos privados de liberdade e implantação de oficinas permanentes em unidades prisionais administrados pela Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça - SEAP, conforme prevê parte do Plano de Trabalho do **Convênio MJ/Nº. 137/2015 – SICONV Nº 822632/2015.**



2.4 Nas fábricas de fraldas serão 30 reeducandos beneficiários diretamente e aproximadamente 170 indiretamente, recolhidos na **Penitenciária Consuelo Nasser e na Penitenciária Feminina de Luziânia**. O projeto está sob Coordenação da Gerência de Produção Agropecuária e Industrial/Superintendência de Reintegração Social e Cidadania/SEAP.

3. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUANTIDADE E CUSTO ESTIMADO:

Obs.: Inobstante o julgamento ser efetivado o MENOR PREÇO POR LOTE, quando da formulação de sua proposta a licitante deverá respeitar os valores unitários máximos estimados pela Pasta, não sendo admitida qualquer forma de compensação de valores entre os itens.

| LOTE I – MÁQUINA DE BORDAR COMPUTADORIZADA (DISPUTA GERAL) | | | | | |
|---|--|------|------|------------------------|-------------------------|
| ITEM | OBJETO | UND. | QTD. | VALOR UNT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 01 | Máquina de bordar computadorizada com 01 cabeça e 06 agulhas: Bordadeira Profissional eletrônica computadorizada c/ 01 cabeças 06 agulhas 220 watts Borda desenhos multicoloridos; A troca automática de cor; Cortadores automáticos de linhas inferior e superior; Mecanismo de passagem automática de linha; Sistema de iluminação natural; As luzes LED embutidas para iluminação natural; Personalização rápida de bordado; Recursos versáteis; Conversão desenhos multicoloridos em bordados; monocromáticos e bordas contínuas facilmente usando marcas de registro; Personalização de desenhos na tela; Funções de edição que incluem arranjo de texto, rotação do desenho em incrementos de 1 grau, redimensionamento do desenho, combinação de desenhos e adição de letras. 28 fontes incorporadas; A tela LCD sensível ao toque de comandos simples permite modificar projetos usando uma variedade de estilos de letras e efeitos de texto. Flexibilidade para adicionar originalidade aos desenhos; Sensores de bastidor: bastidores redondos* e kits de | UND. | 3 | 34.188,82 | 102.566,46 |



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Comissão Permanente de Licitação



| | | | | | |
|---|---|--|--|--|--|
| | bastidores de calçados*. Os kits de bastidores de calçados* facilitam o bordado em sapatos, bolsos internos de casacos, punhos, luvas e muitos outros itens. Ponteiro de LED para posicionamento da agulha Software de Design original compatível com a máquina. Bastidores de bordar inclusos 01 Bastidor (extra grande) 200mm (A) x 300mm (L) 01 Bastidor (grande) 130 mm (A) x 180 mm (L) 01 Bastidor (médio) 100 mm (A) x 100 mm (L) 01 Bastidor (pequeno) 40 mm (A) x 60 mm (L) 01 Bastidor para chuteiras, tênis 01 Braço cilíndrico O braço cilíndrico torna fácil bordar itens como bonés, sacolas, luvas, pernas das calças, etc. | | | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE I É DE R\$ 102.566,46 (Cento e dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos) | | | | | |

| LOTE II – MÁQUINAS DE CUSTURA DIVERSAS (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME´s E EPP´s) | | | | | |
|---|--|------|------|------------------|-------------------|
| ITEM | OBJETO | UND. | QTD. | VALOR UNT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 01 | Máquina de costura industrial galoneira. Dados Técnicos: - 03 agulha; - 05 linhas; - Cumprimento máximo de 4,4 mm. do ponto; - Bitola padrão 6,4; - Altura máxima do cacador 5 mm; - 6000 pontos mínimo por minuto; - Motor de 1/2 hp BIVOLT 110V/220v. - Mesa com pé de ferro e tampo de madeira - Motor 1/2 hp, 3450 rpm, 110/220v bi-volts, com chave de reversão de velocidade e voltagem; - Porta fio em ferro para 5 cones de fio. Especificações do Produto: - Máquina de ponto corrente; - Sistema automático de lubrificação; - Máquina de alta velocidade e baixo nível de ruído; - Sistema de transporte com diferencial, de fácil manuseio;- | UND. | 4 | 5.358,20 | 21.432,80 |



| | | | | | |
|----|---|------|---|----------|-----------|
| | <p>sistema de transporte simples por dentes impelentes;</p> <ul style="list-style-type: none">- Sistema de ajuste de comprimento do ponto de fácil manuseio.;- Sistema de transmissão por correia dentada sincronizadora;- Sistema de trançador superior e inferior;- Sistema de reservatório de silicone superior e inferior;- Protetor de olhos, dedos e correia;- Pode-se adaptar aparelho aplicador de viés, galão e outros;- Estante com regulagem de altura. | | | | |
| 02 | <p>Máquina Overlock completa com mesa e motor 110/220v. Dados Técnicos: - 01 agulha; - 03 linhas; - Comprimento máximo de 3,6 mm. do ponto; - 4 mm. de Largura do overlock; - Tipo de agulha 6120; - 5500 pontos por minuto; - Elevação máxima do calcador de 6 mm.; - Motor de 1/4 hp bivolt (110v./220v.). - Mesa 90x40 mm. na cor cinza de madeira revestida em fórmica.</p> | UND. | 7 | 2.817,80 | 19.724,60 |
| 03 | <p>Máquina industrial Interlock completa com mesa e motor 110/220v. Especificações da Máquina: Máquina de costura industrial, completa com conjunto de montagem, mesa revestida em formica, estante de ferro pintada por imersão, motor direct drive 400w 220v e acessórios para manutenção.</p> <ul style="list-style-type: none">- Máquina de ponto corrente;- Sistema automático de lubrificação;- Máquina de alta velocidade e baixo nível de ruído;- Sistema de transporte simples por dentes impelentes, com diferencial;- Sistemas de ajuste de comprimento do ponto e diferencial de fácil manuseio;- Sistema de reservatório de silicone superior e inferior, para resfriar fio e agulha; | UND. | 4 | 2.744,80 | 10.979,20 |



| | | | | | |
|----|--|------|---|----------|-----------|
| | <ul style="list-style-type: none">- Protetor de olhos, dedos e correia;- Passagem de linha identificada através de cores gravadas internamente;- Visor do nível e fluxo do óleo;- Estante com regulagem de altura; Mesa 90x40 mm. de madeira revestida em fórmica. Dados Técnicos: <ul style="list-style-type: none">- 02 agulhas; - 05 linhas;- Comprimento máximo de 3.6 mm. do ponto;- Bitola 3.0 mm;- Largura do Overlock de 5.0 mm.- Altura máxima do cacador 6 mm;- 5500 pontos por minuto;- Motor direct drive 400w 220v. | | | | |
| 04 | Maquina Caseadeira Especificações: Convencional de 1 agulha; ponto fixo com corte de linha e lubrificação automática ideal para caseados retos em camisas, blusas, roupa de trabalho e materiais leve e médios. Informações Técnicas: Velocidade 3600 ppm Tamanho da casa do botão: 25,4 mm (1") Largura do Cerzido: 6.4-25.4 mm (3/32~5/32) Número de pontos: 54~345 Número de agulhas: 1 Agulha: DPx5 J 11~14 Lançadeira padrão Altura do calcador: 12mm Lubrificação automática Sistema automático de ciclo de costura e de corte de linha; Sistemas automático e manual de travamento de corte; Protetor de olhos, dedos e correia; Dispositivo automático de parada quando existe a quebra da linha no meio da operação; Sistema do abridor de casa automático; Regulador do tamanho do caseado manual; Mesa 90x40 mm. de madeira revestida | UND. | 3 | 7.862,00 | 23.586,00 |



| | | | | | |
|----|---|------|----|----------|-----------|
| | em fôrmica 110/220v bi-volts, com chave de reversão de velocidade e voltagem. | | | | |
| 05 | Máquina industrial pespontadeira ponto fixo 02 agulhas - Altura do calcador 7/15 mm (manual/joelheira) - Comprimento do ponto 7 mm - Distância entre agulhas 1/4 - Lubrificação automática - Número de agulhas 2 - Tipo de agulha DPx5 - Tipo de lançadeira grande - Velocidade 3000 PPM - Ponto fixo - Barra alternada - Transporte duplo (dente + agulha) - Corte de linha automática - Levantador de calcador automático - Retrocesso automático Mesa 90x40 mm. de madeira revestida em fôrmica 110/220v bi-volts, com chave de reversão de velocidade e voltagem. | UND. | 3 | 5.038,46 | 15.115,38 |
| 06 | Máquina de costura industrial reta Costura Industrial Reta para tecidos leves, médios. e grossos; Com lubrificação Automática Para Uso Geral Motor 110/220 v Tamanho do ponto 5 mm Altura do Calcador 5.5 -13 mm Tipo de agulha DBx1 Velocidade 5000 PPM Lançadeira pequena Lubrificação automática Enchedor de bobina acoplado ao cabeçote ACESSÓRIOS: Sapatilha para pregar zíper Sapatilha para casas de botão Sapatilha para bainha com guia Sapatilha para pregar botão Sapatilha de ¼ Sapatilha de ponta aberta (Open Toe) Sapatilha WalkingFoot | UND. | 12 | 1.360,72 | 16.328,64 |



| | | | | | |
|----|---|------|---|-----------|-----------|
| | Sapatilha para Quilt livre (Big Foot) Abridor de casas / Pincel para limpeza Bobinas Embalagem de agulhas Prendedor de retrós (3 unidades) Pino porta carretel vertical Feltro do pino porta-carretel vertical Chave de fenda Montagem 1 Motor DOL-12H 0,5 HP – 3450 rpm 1 Tampo Yamata 1.200x550x40 mm 1 Estante com regulagem de altura Yamata 1 Porta Fios para 2 fios 1 Parafuso do Protetor da correia 1 Parafuso M5x14 com arruela 2 Parafusos M8x16 com arruelas 2 Parafusos 4x19 com arruelas 1 Pino de apoio 1 Passa fio 2 Dobradiças 4 Borrachas do apoio do cárter 1 Borracha do Enchedor de bobinas 2 Borrachas do apoio da dobradiça 1 Imã do cárter 1 Protetor da correia 2 peças 1 Correia M-40 1 Volante 1 Cárter | | | | |
| 07 | Máquina Industrial de pregar botões (botoneira) Velocidade da costura: 1500ppm; Tipo de agulha: TQX1 14#20; Altura do calcador: 9mm; Corte de linha automático; Lubrificação Manual; Nº de pontos: 8, 16, 32; Área de trabalho: 6,5 x 6,5 mm; Tamanho do botão: 10 à 40 mm; Distância do furo(x): 2,5 à 6,5 mm; Distância do furo (y): 0 à 4,5 mm; Motor 110/220 v | UND. | 3 | 5.504,20 | 16.512,60 |
| 08 | Máquina de costura travete industrial 42 pontos com mesa e motor Área de costura: 40x30 mm Motor Eletrônico Direct Drive Zoje | UND. | 3 | 14.103,60 | 42.310,80 |



| | | | | | |
|----|--|------|---|----------|----------|
| | <p>Potência: 550W Voltagem: 220V Velocidade 3.000 rpm Número de agulhas: 1 Tipo de agulha: DPx17 Lançadeira: oscilante Altura Máxima do Calcador: 17 mm Eixo principal rolamentado Multifuncionalidade Pode ser programada para realizar diversas costuras especiais personalizadas: Prega de passantes e reforços em bolsos de calça jeans Reforço em uniformes profissionais Pequenos bordados Caseados reto e de olho Prega de velcro em X Prega de etiqueta União de elástico em cuecas Prega de colchete em sutiã Ilhós em bonés Permite transferir novos pontos de forma rápida e fácil via computador É necessário a troca do conjunto (chapa e calcador) para realizar costuras especiais, kit não acompanha a máquina. Apenas o calcador normal para travete de 42 pontos acompanha a máquina. Sistemas Automáticos Corte de linha Limpador de fio Levantador de calcador</p> | | | | |
| 09 | <p>Máquina de cortar tecido disco de 4 - Máquina de cortar tecidos de 4" (polegada); - Cabo de sustentação emborrachado; - Ligação com cabo elétrico; - Jogo de rebole (duplo) regulável, para afiação do disco; - Gatilho de acionamento do rebole para afiação; - Reservatório de graxa para lubrificação das engrenagens internas; - Proteção frontal de aço contra acidentes, com regulagem de altura.</p> | UND. | 3 | 1.551,98 | 4.655,94 |



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Comissão Permanente de Licitação



| | | | | | |
|---|--|------|---|--------|----------|
| | - Disco Oitavado Dados Técnicos: - Largura da maquina (c/ cabo): 28 cm; - Altura: 18 cm; - Disco de corte de 4" (polegadas), Oitavado; - 110 e 220 volts. - 100 w de potência. | | | | |
| 10 | Ferro de passar roupas a vapor industrial Ferro gravitacional industrial 2,640 KL. / 2,100 KL Termostato aprovado pelo U/L Cabo de uretano. Botão de toque macio. Corpo mais pontiagudo e na cor preta. Excelente qualidade de vapor. Voltagem: 110V/220V Potência: 1300W Tipo de base: Duro Alumínio com pintura teflonada. | UND. | 3 | 703,13 | 2.109,39 |
| 11 | Mesa de Corte de Tecido 180X275 tampo em MDF | Unid | 3 | 325,03 | 975,09 |
| VALOR TOTAL DO LOTE II É DE R\$ 173.730,44 (Cento e setenta e três mil setecentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos) | | | | | |

| LOTE III – DIVERSOS | | | | | |
|---|---|------|------|------------------|-------------------|
| DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME's E EPP's | | | | | |
| ITEM | OBJETO | UND. | QTD. | VALOR UNT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 01 | Prateleira em aço, para parede 2,20 x 1,0 metros. | UND. | 16 | 313,33 | 5.013,28 |
| 02 | Quadro branco moldura em alumínio 2x1,2 | Unid | 5 | 220,00 | 1.100,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE III É DE R\$ 6.113,28 (Seis mil cento e treze reais e vinte e oito centavos) | | | | | |

| LOTE IV – MAQUINAS DE FABRICAR FRALDAS E ASSESSORIOS | | | | | |
|---|--|------|------|------------------|-------------------|
| DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME's E EPP's | | | | | |
| ITEM | OBJETO | UND. | QTD. | VALOR UNT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 01 | Máquina de fabricação de fraldas (intercalada) | UNID | 2 | 6.091,67 | 12.183,34 |



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Comissão Permanente de Licitação



| | | | | | |
|--|---|------|-----|----------|----------|
| | Modelo: Motorizada (ELÁSTICO INTERCALADO) Produção mínima: 400 fraldas hora Tamanho das fraldas: Pequena, Média, Grande Infantil, e Geriátrica Altura: mesa 90 cm | | | | |
| 02 | Máquina contínua de fabricação de fraldas Modelo: Motorizada (ELÁSTICO CONTÍNUO) Produção: 400 fraldas hora Tamanho das fraldas: Pequena, Média, Grande infantil e Extra Grande Altura: mesa 90 cm | UNID | 2 | 4.945,00 | 9.890,00 |
| 03 | Seladora: Largura: 40 cm Altura: 90 cm 70 Watts Acionamento instantâneo, proporcionando agilidade no manuseio. É dotada de plataforma regulável. Voltagem: 110 / 220 V. Utilidade: selar embalagens plásticas | UNID | 2 | 358,33 | 716,66 |
| 04 | Manta de Polietileno 320mm para fabricação da fraldas | KG | 50 | 23,46 | 1.173,00 |
| 05 | Manta filtrante com gel 320mm para fabricação da fraldas | KG | 50 | 26,83 | 1.341,50 |
| 06 | Adesivo Hot Melt branco | KG | 4 | 71,80 | 287,20 |
| 07 | Fita reposicional para fechamento lateral na fabricação de fraldas | RL | 12 | 27,55 | 330,60 |
| 08 | Saco plástico para embalar fralda - pacote 500und | PCT | 4 | 104,40 | 417,60 |
| 09 | Fita decorativa largura 4cm - rolo com 100m para fraldas | RL | 10 | 11,46 | 114,60 |
| 10 | Cola techgrip | KG | 6 | 38,78 | 232,68 |
| 11 | Elástico em fio latex NU com 6 fios | KG | 15 | 30,60 | 459,00 |
| 12 | Caixa papelão reforçada grande 70x50x50 | UND. | 500 | 6,47 | 3.235,00 |
| 13 | Bancadas de trabalho em fórmica 2x1 metro. | UND. | 2 | 773,87 | 1.547,74 |
| VALOR TOTAL DO LOTE IV É DE R\$ 31.928,92 (Trinta e um mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos) | | | | | |

LOTE V – MATERIAIS DE CONSUMO PARA COSTURA INDUSTRIAL



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Comissão Permanente de Licitação



| DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME's E EPP's | | | | | |
|--|--|-------------|-------------|---------------------------------|----------------------------------|
| ITEM | OBJETO | UND. | QTD. | VALOR UNT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 01 | Linha overlock cone colorido cone 300g cor branca | Tb | 20 | 23,88 | 477,60 |
| 02 | Linha overlock cone colorido cone 300 g cor preta | Tb | 20 | 23,88 | 477,60 |
| 03 | Linha overlock cone colorido cone 300 g cor verde | Tb | 20 | 23,88 | 477,60 |
| 04 | Linha overlock cone colorido cone 300g cor laranja | Tb | 20 | 23,88 | 477,60 |
| 05 | Linha p/ máquina costura reta cone 300g cor branca | Tb | 20 | 23,88 | 477,60 |
| 06 | Linha p/ máquina costura reta cone 300g cor preta | Tb | 20 | 23,88 | 477,60 |
| 07 | Linha p/ máquina costura reta cone 300g cor verde | Tb | 20 | 23,88 | 477,60 |
| 08 | Linha p/ máquina costura reta cone 300g cor laranja | Tb | 20 | 23,88 | 477,60 |
| 09 | Removedor de emulsão líquido, gl de 1 L | Lt | 5 | 47,76 | 238,80 |
| 10 | Emulsão p/ serigrafia com sensibilizante, gl de 1L | Lt | 5 | 58,64 | 293,20 |
| 11 | Tecido brim 100% algodão, 1º linha, 1,60 largura | Mt | 500 | 29,19 | 14.595,00 |
| 12 | Tecido malha poliviscose (malha fria 33% poliéster, 67% viscose), 1,75 largura, 1º linha | Mt | 500 | 29,19 | 14.595,00 |
| 13 | Telas emolduradas nylon 55 medindo 70x40 | Und | 30 | 59,70 | 1.791,00 |
| 14 | Tinta para serigrafia á base d'água, gl de 05 Litros | Und | 10 | 63,68 | 636,80 |
| 15 | Tesoura grande para alfaiataria 1º linha | Und | 15 | 86,23 | 1.293,45 |
| 16 | Kit de réguas para modelagem 4 peças | Kit | 15 | 99,50 | 1.492,50 |
| 17 | Estilete | Und | 30 | 5,70 | 171,00 |
| 18 | Fita métrica | Und | 15 | 4,64 | 69,60 |
| 19 | Agulha p/ máquina reta | Pct | 15 | 9,95 | 149,25 |
| 20 | Agulha p/ máquina overloque | Pct | 15 | 9,95 | 149,25 |
| 21 | Agulha p/ máquina interloque | Pct | 15 | 9,95 | 149,25 |
| 22 | Agulha p/ máquina caseadeira | Pct | 15 | 9,95 | 149,25 |
| 23 | Agulha p/ máquina bordadora | Pct | 15 | 9,95 | 149,25 |
| 24 | Agulha p/ máquina galoneira | Pct | 15 | 9,95 | 149,25 |
| 25 | Agulha p/ máquina zigue zague | Pct | 15 | 9,95 | 149,25 |



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Comissão Permanente de Licitação



| | | | | | |
|--|--|-----|------|--------|-----------|
| 26 | Óleo lubrificante para máquina galão de 5 litros | Lt | 12 | 130,01 | 1.560,12 |
| 27 | Protetor Auditivo 3m Cordão Auricular Ouvido - Kit 16 Pares | Kit | 6 | 19,90 | 119,40 |
| 28 | Zíper | Und | 5000 | 0,46 | 2.300,00 |
| 29 | Botão | Und | 1000 | 0,16 | 160,00 |
| 30 | Alfinete com 100 unidades | Cx | 30 | 7,30 | 219,00 |
| 31 | Giz | Cx | 10 | 4,64 | 46,40 |
| 32 | Linha 100% algodão colorido número 8/2 | Kg | 500 | 32,50 | 16.250,00 |
| 33 | Barbante 100% algodão colorido número 4/6 | Kg | 500 | 29,85 | 14.925,00 |
| 34 | Chenilli colorido em quilos | Kg | 100 | 42,45 | 4.245,00 |
| 35 | Argola de madeira para artesanato pacote 50 und, 34mm diâmetro interno e 47mm diâmetro externo | Pct | 12 | 86,23 | 1.034,76 |
| 36 | Sacos Plásticos Transparentes em quilos | Kg | 20 | 55,72 | 1.114,40 |
| 37 | Sacos Plásticos Transparentes em quilos 50x60 | Kg | 20 | 55,72 | 1.114,40 |
| VALOR TOTAL DO LOTE V É DE R\$ 83.130,38 (Oitenta e três mil cento e trinta reais e trinta e oito centavos) | | | | | |

| LOTE VI – COMPUTADORES DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME's E EPP's | | | | | |
|---|--|-------------|-------------|-------------------------|--------------------------|
| ITEM | OBJETO | UND. | QTD. | VALOR UNT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 01 | Computador PC, 4gb, 500gb, monitor 18 Computador - No mínimo 2 slots livre sendo 1 PCI-E x16 v2.0, 1 PCI-E x1. No mínimo 6 portas USB, sendo no mínimo 2 (duas) na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; Porta de conexão mínima 1xHDMI; 1x VGA; porta RJ45 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet Processador, O computador deverá vir montado com um processador de intel Core i3-4160 (3.60 GHz, 3 MB Cache, Dual- Core), Soquete LGA 1150 Frequência interna mínima admissível de clock do microprocessador INTEL, core i3, 3.60GHz, com cache total de no mínimo 3MB; Tecnologia que permita economia de energia integrada; Bios Desenvolvida pelo mesmo fabricante do | UND. | 5 | 2.640,00 | 13.200,00 |



| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | <p>equipamento exclusivamente para o modelo ofertado; Deve permitir inserção do número de patrimônio do cliente em campo gerenciável através de software de gerenciamento remoto; Deve ser implementada em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar/desabilitar portas: Serial Paralela e USB; Sempre que o equipamento for reiniciado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador Memória Compatível com DDR3- 1600MHz; No mínimo 2 slots de memória permitindo expansão para até 16 GB; Deve implementar tecnologia dual-Chanel; 4 (quatro) GB de memória RAM instalada em dois módulos. Armazenamento Controladora de disco integrada a placa-mãe do equipamento, padrão SATA – 3 Unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 500 GB com interface SATA-3; 7200rpm Unidade de DVD-RW integrado ao gabinete; Gráficos Controlador de vídeo integrado placa-mãe; Saída VGA; Suporte Microsoft Directx 11.1 e Open GL 4.0, Memória alocada dinamicamente até 1.7 GB Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD); Áudio Controladora de áudio de alta definição integrada; Com capacidade de gravar e reproduzir sons simultaneamente; entrada para microfone e saída de fones de ouvido na parte frontal do equipamento; Monitor LED de 18,5 deverá ser do mesmo fabricante do computador ou produzido em regime de OEM., devendo seguir o mesmo padrão de cores do gabinete; Contraste mínimo 700:1; Brilho: 200 nits (cd/m²); Refresh rate: 5 ms; Alto falante acoplado no monitor; Fonte de Alimentação Fonte de alimentação com chaveamento automático de 110/240v, com capacidade para suporta a máxima configuração do item cotado; A fonte dever ter tecnologia PFC Ativo – com eficiência mínima de 85%, para evitar</p> | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Comissão Permanente de Licitação



| | | | | | |
|---|---|--|--|--|--|
| | <p>a perda de energia. Mouse 1 mouse por equipamento; tipo óptico; Resolução de no mínimo 1000 dpi; Possuir 2 botões para seleção (clik) e um botão de rolagem <i>scroll</i>; mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete; Teclado mesmo fabricante do computador, ou fabricado sob o regime de OEM; Gabinete Tipo “Desktop” padrão BTX ou ATX Small Form Factor - SFF com possibilidade de ser acomodado na posição vertical e horizontal na cor preta, prata ou cinza. Possuir sistema anti-furto: local para uso de cadeado a fim evitar acessos indevidos aos componentes internos do gabinete ou possuir sensor de intrusão e trava eletromagnética. Possuir características “toolless” (não há necessidade de uso de ferramentas para abertura do gabinete, remoção de disco rígido e unidade ótica), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original ou parafusos recartilhados interno ou externo. Sistemas de arrefecimento forçado exclusivamente com tomada de ar pela parte frontal e exaustão pela parte traseira do gabinete. Sistema Operacional Sistema operacional Windows 7 Professional (64Bits), versão língua português – Brasil, pré-instalado (Inclui licença Windows® 8.1 Pro); Deverá possuir site na Internet disponibilizando atualizações de drivers para o sistema operacional proposto; Deverá ser fornecida uma mídia que permita a restauração do Sistema Operacional.</p> | | | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE VI É DE R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais) | | | | | |

| LOTE VII – CONDICIONADORES DE AR DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME’s E EPP’s | | | | | |
|---|--|-------------|-------------|---------------------------------|----------------------------------|
| ITEM | OBJETO | UND. | QTD. | VALOR UNT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 01 | Condicionador de ar 18000 btus Potência 1644W Eficiência energética - classe A com | UND. | 5 | 3944,67 | 19.723,35 |



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Comissão Permanente de Licitação



| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| eficiência 3,21W/W. Baixo ruído Controle remoto Desumidificação Dupla Filtragem Filtro de Carvão Ativado Filtro de Tela Função Sleep Função Swing Função Turbo. | | | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE VII É DE R\$ 19.723,35 (Dezenove mil setecentos e vinte três reais e trinta e cinco centavos) | | | | |

VALOR TOTAL DOS LOTES I AO VII É DE R\$ 430.392,83
(Quatrocentos e trinta mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos)

4. FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

4.1 Efetuar a entrega no prazo máximo de até **30 (trinta) dias** contados da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Gerência de Aprisionamento Alimentar (conforme tabela abaixo), das 08 às 16h, com frete e outras despesas a serem custeadas pela CONTRATADA, juntamente com a nota fiscal onde deverá constar os dados bancários para recebimento, e as certidões: Dívida Ativa da União, Contribuições previdenciárias, Trabalhistas, FGTS, Estadual e Municipal.

| | | | |
|----------------------|----------------|--|-------------------------------------|
| Aparecida de Goiânia | (62) 3201-2418 | Via Primária Oito s/n Daiag – Aparecida de Goiânia CEP: 74923-650 Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia - GO | Gerente Francisco de Assis Pires |
|----------------------|----------------|--|-------------------------------------|

5. DA GARANTIA

5.1 A empresa fornecedora se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos. Todos os objetos deverão possuir garantia mínima de até 12 (doze) meses, já incluso a garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor (CDC). A assistência técnica, durante a vigência da garantia, ocorrerá nos presídios beneficiados.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 O (s) produto (s) deverão ser entregue (s) na (s) quantidade (s) total (s), no local determinado neste Termo de Referência.

6.2 Os servidores das unidades prisionais executarão a verificação e/ou fiscalização na entrega, registrando todas as ocorrências e as deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7. DO PAGAMENTO

7.1 Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de cada lote, mediante apresentação, aceitação e atesto dos documentos hábeis de cobrança, e será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.



8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 Efetuar a entrega dos bens, de acordo com as especificações, condições e prazos previstos; Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à SEAP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- 8.2 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta aquisição, sem prévia autorização da SEAP.
- 8.3 Manter durante toda a vigência do Contrato se for o caso, as condições de habilitação e qualificação exigida.
- 8.4 Prestar esclarecimentos à SEAP sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.
- 8.5 A critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Receber o material.
- 9.2 Efetuar o pagamento no prazo previsto, conforme **item 7**.
- 9.3 Exigir a fiel observância das especificações e condições previstas em Edital, bem como recusar os serviços e/ou materiais que estiverem em desacordo.
- 9.4 Atuar de forma ampla e completa no acompanhamento da execução do objeto.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração nos termos do Decreto 7.468/2011 o licitante que:
- Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebra o contrato;
 - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o do contrato;
 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 10.1.1. Garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a SEAP e será descredenciado junto ao CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das seguintes multas e das demais cominações legais.
- 10.2. A inexecução contratual se for o caso, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
- 10.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;



10.2.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

10.2.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

10.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao CADFOR.

10.4. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.5. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.6. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do titular da pasta, devidamente justificado.

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.8. Em qualquer hipótese de aplicação das sanções, serão assegurados às empresas, o direito do contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação emitida pela SEAP.

Aparecida de Goiânia, 27 de Dezembro de 2016.

Robson Cavalcante de Sousa
Gerente



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 147/2016 – SSP
Processo n.º 201600016000361.

| Todos os campos são de preenchimento obrigatório. | | | | | | | |
|---|---------------------------------|------|-------------|--------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------|
| Razão Social: | | | | | | | |
| CNPJ: | | | | | | | |
| Endereço: | | | | | | | |
| Telefone/Fax: | | | | | | | |
| Banco: <u>Caixa Econômica Federal</u> Art. 4º da Lei Estadual nº 18.634/2014 | | | | Agência: (nome/nº) | | Conta Corrente: | |
| Dados do Signatário – para assinatura do contrato | | | | | | | |
| Nome: | | | | Cargo: | | | |
| Nacionalidade: | | | Identidade: | | | CPF: | |
| Item | Especificações do Produto/Marca | Unid | Qtd | Preço Unitário COM ICMS (R\$) | Preço Total COM ICMS (R\$) | Preço Unitário SEM ICMS (R\$) | Preço Total SEM ICMS (R\$) |
| | | | | | | | |
| Valor Total da Proposta COM ICMS (por extenso): | | | | | | | |
| Valor Total da Proposta SEM ICMS (por extenso): | | | | | | | |
| Convênio ICMS? Sim – () Não – () | | | | | | | |
| Validade da Proposta: 90 (noventa) dias. | | | | | | | |
| - Informar, no que couber, a alíquota do ICMS. | | | | | | | |
| - Declaro que nesta Proposta de Preços observou-se a aplicação do inciso XCI do artigo 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03) . - As empresas sediadas no Estado de Goiás, beneficiadas pelo art. 8º, inc. VIII do RCTE – Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (Decreto nº 4.852/1997), deverão declarar-se beneficiárias deste dispositivo legal, devendo demonstrar na memória de cálculo da desoneração do ICMS, o desconto equivalente ao seu benefício, o qual deverá ser expressamente comprovado no momento da apresentação da proposta. - Declaro que nesta Proposta de Preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete e até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria. | | | | | | | |

Local e data.

Assinatura do responsável



ANEXO III

CONTRATO N°. _____/2017

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária e a empresa _____, nas condições que se seguem.

(MINUTA)

1. PREÂMBULO

1.1. DO CONTRATANTE

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ 01.409.580/0001-38**, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, neste ato representado pela Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da SSP, **DR. ROGÉRIO RIBEIRO SOARES**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado no município de Goiânia/GO, inscrito na OAB/GO sob o n° 19.033, com poderes conferidos nos termos do § 2º, do art. 47, Lei Complementar n° 58/06, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSP/GO**, inscrita no **CNPJ 01.409.606/0001-48**, com endereço à Av. Anhanguera, n° 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu titular, **SR. _____**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade n° _____ e no CPF/MF sob o n° _____, nomeado pelo Decreto s/n°, publicado no Diário Oficial do Estado em 2016, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto de 24 de fevereiro de 2016.

1.2. DA CONTRATADA

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF _____, com sede na _____, na Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, Cédula de Identidade n° _____, e CPF/MF n° _____, residente e domiciliado no _____, na Cidade de _____, Estado de _____.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este contrato decorre do procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 147/2016**, objeto do Processo Administrativo n°. 201600016000361 de 05 de



fevereiro de 2016, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº. 7.468, de 20 de outubro de 2.011, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às cláusulas e condições seguintes, sendo ainda parte integrante do presente instrumento, a proposta comercial.

3. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE CONFECÇÃO INDUSTRIAL DE CORTE E COSTURA, COM GARANTIA**, em conformidade com a Proposta Comercial e o Termo de Referência, que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

4. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO

| LOTE I – MÁQUINA DE BORDAR COMPUTADORIZADA | | | | | |
|--|--|------|------|------------------|-------------------|
| ITEM | OBJETO | UND. | QTD. | VALOR UNT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 01 | Máquina de bordar computadorizada com 01 cabeça e 06 agulhas | UND | 3 | | |

| LOTE II – MÁQUINAS DE CUSTURA DIVERSAS | | | | | |
|--|--|------|------|------------------|-------------------|
| ITEM | OBJETO | UND. | QTD. | VALOR UNT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 01 | Máquina de costura industrial galoneira | UND | 4 | | |
| 02 | Máquina Overlock completa com mesa e motor 110/220v | UND | 7 | | |
| 03 | Máquina industrial Interlock completa com mesa e motor 110/220v | UND | 4 | | |
| 04 | Maquina Caseadeira | UND | 3 | | |
| 05 | Máquina industrial pespontadeira ponto fixo 02 agulhas | UND | 3 | | |
| 06 | Máquina de costura industrial reta | UND. | 12 | | |
| 07 | Máquina Industrial de pregar botões (botoneira) | UND | 3 | | |
| 08 | Máquina de costura travete industrial 42 pontos com mesa e motor | UND | 3 | | |
| 09 | Máquina de cortar tecido disco de 4 | UND | 3 | | |
| 10 | Ferro de passar roupas a vapor | UND | 3 | | |
| 11 | Mesa de Corte | UND | 3 | | |

LOTE III – DIVERSOS



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Comissão Permanente de Licitação



| ITEM | OBJETO | UND. | QTD. | VALOR UNT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|---|------|------|------------------|-------------------|
| 01 | Prateleira em aço, para parede 2,20 x 1,0 metros. | UND. | 16 | | |
| 02 | Quadro branco moldura em alumínio 2x1,2 | Unid | 5 | | |

LOTE IV – MAQUINAS DE FABRICAR FRALDAS E ASSESSORIOS

| ITEM | OBJETO | UND. | QTD. | VALOR UNT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--|------|------|------------------|-------------------|
| 01 | Máquina de fabricação de fraldas | UNID | 2 | | |
| 02 | Máquina contínua de fabricação de fraldas | UNID | 2 | | |
| 03 | Seladora | UNID | 2 | | |
| 04 | Manta de Polietileno 320mm para fabricação da fraldas | KG | 50 | | |
| 05 | Manta filtrante com gel 320mm para fabricação da fraldas | KG | 50 | | |
| 06 | Adesivo Hot Melt branco | KG | 4 | | |
| 07 | Fita reposicional para fechamento lateral na fabricação de fraldas | RL | 12 | | |
| 08 | Saco plástico para embalar fralda - pacote 500und | PCT | 4 | | |
| 09 | Fita decorativa largura 4cm - rolo com 100m para fraldas | RL | 10 | | |
| 10 | Cola techgrip | KG | 6 | | |
| 11 | Elástico em fio latex NU com 6 fios | KG | 15 | | |
| 12 | Caixa papelão reforçada grande 70x50x50 | UND | 500 | | |
| 13 | Bancadas de trabalho em fórmica 2x1 metro | UND | 2 | | |

LOTE V – MATERIAIS DE CONSUMO PARA COSTURA INDUSTRIAL

| ITEM | OBJETO | UND. | QTD. | VALOR UNT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--|------|------|------------------|-------------------|
| 01 | Linha overlock cone colorido cone 300g cor branca | Tb | 20 | | |
| 02 | Linha overlock cone colorido cone 300 g cor preta | Tb | 20 | | |
| 03 | Linha overlock cone colorido cone 300 g cor verde | Tb | 20 | | |
| 04 | Linha overlock cone colorido cone 300g cor laranja | Tb | 20 | | |



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Comissão Permanente de Licitação



| | | | | | |
|----|--|-----|------|--|--|
| 05 | Linha p/ máquina costura reta cone 300g cor branca | Tb | 20 | | |
| 06 | Linha p/ máquina costura reta cone 300g cor preta | Tb | 20 | | |
| 07 | Linha p/ máquina costura reta cone 300g cor verde | Tb | 20 | | |
| 08 | Linha p/ máquina costura reta cone 300g cor laranja | Tb | 20 | | |
| 09 | Removedor de emulsão líquido, gl de 1 L | Lt | 5 | | |
| 10 | Emulsão p/ serigrafia com sensibilizante, gl de 1L | Lt | 5 | | |
| 11 | Tecido brim 100% algodão, 1° linha, 1,60 largura | Mt | 500 | | |
| 12 | Tecido malha poliviscose (malha fria 33% poliester, 67% viscose), 1,75 largura, 1° linha | Mt | 500 | | |
| 13 | Telas emoldurtadas nylon 55 medindo 70x40 | Und | 30 | | |
| 14 | Tinta para serigrafia á base d'água, gl de 05 Litros | Und | 10 | | |
| 15 | Tesoura grande para alfaiataria 1° linha | Und | 15 | | |
| 16 | Kit de réguas para modelagem 4 peças | Kit | 15 | | |
| 17 | Estilete | Und | 30 | | |
| 18 | Fita métrica | Und | 15 | | |
| 19 | Agulha p/ máquina reta | Pct | 15 | | |
| 20 | Agulha p/ máquina overloque | Pct | 15 | | |
| 21 | Agulha p/ máquina interloque | Pct | 15 | | |
| 22 | Agulha p/ máquina caseadeira | Pct | 15 | | |
| 23 | Agulha p/ máquina bordadora | Pct | 15 | | |
| 24 | Agulha p/ máquina galoneira | Pct | 15 | | |
| 25 | Agulha p/ máquina zigue zague | Pct | 15 | | |
| 26 | Óleo lubrificante para máquina galão de 5 litros | Lt | 12 | | |
| 27 | Protetor Auditivo 3m Cordão Auricular Ouvido - Kit 16 Pares | Kit | 6 | | |
| 28 | Zíper | Und | 5000 | | |
| 29 | Botão | Und | 1000 | | |
| 30 | Alfinete com 100 unidades | Cx | 30 | | |
| 31 | Giz | Cx | 10 | | |
| 32 | Linha 100% algodão colorido número 8/2 | Kg | 500 | | |
| 33 | Barbante 100% algodão colorido número 4/6 | Kg | 500 | | |



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Comissão Permanente de Licitação



| | | | | | |
|----|--|-----|-----|--|--|
| 34 | Chenilli colorido em quilos | Kg | 100 | | |
| 35 | Argola de madeira para artesanato pacote 50 und, 34mm diâmetro interno e 47mm diâmetro externo | Pct | 12 | | |
| 36 | Sacos Plásticos Transparentes em quilos | Kg | 20 | | |
| 37 | Sacos Plásticos Transparentes em quilos 50x60 | Kg | 20 | | |

LOTE VI – COMPUTADORES

| ITEM | OBJETO | UND. | QTD. | VALOR UNT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|---------------|------|------|------------------|-------------------|
| 01 | Computador PC | UND. | 5 | | |

LOTE VII – CONDICIONADORES DE AR

| ITEM | OBJETO | UND. | QTD. | VALOR UNT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--------------------------------|------|------|------------------|-------------------|
| 01 | Condicionador de ar 18000 btus | UND. | 5 | | |

FAVOR TRANSCREVER A ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO MOMENTO DE PREENCHER O CONTRATO

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. O CONTRATANTE se compromete a:

- a) Nomear representante para acompanhar, fiscalizar, certificar-se da conformidade do objeto a ser executado pela CONTRATADA, nos aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as irregularidades detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas, conforme cada caso específico ensejar.
- b) Cumprir pontualmente todos os seus compromissos financeiros para com a CONTRATADA;
- c) Notificar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução contratual e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito qualquer serviço que julgar insuficiente, inadequado ou em desconformidade com o solicitado.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Para o fiel cumprimento deste ajuste a **CONTRATADA** obriga-se a executar os objetos de acordo com as quantidades, descrições e critérios estabelecidos pela **CONTRATANTE**, após a



outorga do contrato pelo Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial da SSP e mediante requisição e/ou ordem de serviço emitida pelo setor requisitante e/ou gestor do contrato, obrigando-se ainda:

- a) Entregar os produtos adquiridos de acordo com as especificações, condições e prazos previstos.
- b) Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.
- c) Responsabilizarem-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se igualmente por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da lei.
- d) Ao critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.
- e) Efetuar a entrega no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
- f) **Responsabilizar pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos. Apresentar garantia mínima de até 12 (doze) meses, já incluso a garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor (CDC) e assistência técnica, durante a vigência da garantia, nos presídios beneficiados.**

7. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. DO PRAZO: O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses, improrrogáveis, sem prejuízo da garantia prevista na alínea "f", Cláusula Quarta**, contados a partir de sua outorga pelo Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial, com eficácia condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser alterado ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual ou distrato.

8. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

8.1. DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato, para o presente exercício, encontram-se previstos conforme a seguinte classificação de funcional-programática.

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
|----------------------|--------|---|
| DESCRIÇÃO | CÓDIGO | DENOMINAÇÃO |
| Unidade Orçamentária | 2906 | Superintendência Executiva de Administração Penitenciária |
| Função | 14 | Direitos da Cidadania |



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Comissão Permanente de Licitação



| | | |
|------------------|----------|--|
| Subfunção | 421 | Custodia e Reintegração Social |
| Programa | 1031 | Programa Melhoria da Administração Penitenciária para Promoção |
| Ação | 2154 | Mãos que Transformam – Produção Indústria, Artesanal e Agropecuária. |
| Grupo de Despesa | 03 04 | Outras Despesas Correntes Investimentos |
| Fonte de Recurso | 80 | Convênios, Ajustes e Acordos com órgãos Federais. |

Conforme Nota(s) de Empenho(s) Estimativo(s) nº(s) _____ no(s) valor(es) de R\$ _____ (_____), datado(s) de ____ de _____ de 2016.

9. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. DO PREÇO: O **CONTRATANTE** pagará ao efetivar o recebimento do objeto e após o devido atesto da nota fiscal/fatura, o valor total de R\$ _____.

9.2. A **CONTRATADA** deverá protocolar junto a **CONTRATANTE** Nota Fiscal/Fatura, solicitando seu pagamento, o qual será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de sua protocolização e será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014. A Nota Fiscal/Fatura tem que estar devidamente atestada pelo responsável (área requisitante e/ou gestor do contrato), instrumento indispensável para o processamento das faturas.

9.2.1. Para efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

9.2.2. Caso a **CONTRATADA** não cumpra o disposto nos dois itens acima, a **CONTRATANTE** não efetuará o pagamento, não incorrendo em qualquer cominação por atraso de pagamento até a regularização do contratado.

9.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto perdurar pendência em relação à parcela correspondente aos serviços prestados ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

9.2.4. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos referentes à perfeita execução deste objeto tais como: materiais, equipamentos, utensílios, fretes, seguros, impostos e taxas, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciárias, de segurança do trabalho ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à execução da prestação dos serviços, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esses ou qualquer outro título.

9.2.5. Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá **juros simples** de 0,5% (meio por cento) a.m., “pro rata die”, desde que solicitado pela **CONTRATADA**.



10. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO

10.1. DO VALOR CONTRATUAL: O valor total deste contrato é de R\$ _____ (_____).

11. CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
- IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;
- XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;



XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. [\(Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999\)](#)

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4. A rescisão do contrato poderá ser, conforme art. 79 da Lei 8.666/93:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da LLC;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

11.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.6. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização (se for o caso).

11.7. A **CONTRATANTE** poderá, no caso de recuperação judicial, manter o contrato, podendo assumir o controle direto de determinadas atividade e serviços essenciais.

12. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E MULTA

12.1. DAS PENALIDADES: Sem prejuízo de outras medidas e em conformidade com o Art. 87, da lei nº 8.666/93 e Art 7º da Lei nº 10.520/2002, aplicar-se-á à **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

a) advertência;

b) multa, na forma prevista neste contrato;

c) impedimento de contratar com a Administração pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.



12.2. Constitui ilícito administrativo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a prática dos atos previstos nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei federal n.º 8666/93.

12.3. DA MULTA: A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA**, além das sanções previstas no art. 78 da Lei Estadual nº 17.928/12, à multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório ou neste contrato, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço de caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprida, por cada dia subsequente ao trigésimo.

13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização e execução do contrato serão acompanhadas pelos servidores _____, nomeados pela Portaria nº _____, nos termos das disposições contidas nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº. 17.928/2012.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

14.1. A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim, o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Goiânia, _____ de _____ de 2017.

Rogério Ribeiro Soares
Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da SSP

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

Contratada ou Representante da Contratada